



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.770 de 1º de fevereiro de 2023.

Movimenta Créditos  
Orçamentários do Orçamento  
Anual do Município de Porto  
Velho por Transposição de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 79/2023/DECON/CGF/SEMED, de 19 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com capacitação de servidores,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 945.009,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e nove reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
<b>09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> <b>E</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b> <b>DA</b> <b>DESPESA</b>	<b>FONTE DE</b> <b>RECURSOS</b>	<b>TRANSPÕ</b> <b>E R\$</b>	<b>REALOCA</b> <b>R\$</b>
09.01.12.128.313.2.712	Formação e capacitação continuada dos servidores	FIS	3.3.90.39	1.540	945.009,00	-
09.01.12.361.311.2.239	Formação dos profissionais da Educação	FIS	3.3.90.30	1.540	-	25.000,00
			3.3.90.32	1.540	-	36.047,00
			3.3.90.36	1.540	-	97.000,00
			3.3.90.39	1.540	-	786.962,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>945.009,00</b>	<b>945.009,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>945.009,00</b>	<b>945.009,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município